



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 20/21.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO E AJUDA PARA MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS OU FAMILIAR, MEDIDA DE COMBATE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Andreia Rezende que "dispõe sobre a implantação do programa de cooperação e código sinal vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situações de violência domésticas ou familiar, medida de combate e prevenção a violência doméstica, conforme a lei federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, e da outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, o Vereador que abaixo subscreve, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

18

de

de Vereiro

de 2021.

Encaminha-se à MESA nº

18 de 02 de 2021

 Presidente



IBRG/PARECER Nº 36/18-02-2021
Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

